

PORTARIA Nº 05/09

Promove os Grupos de Estudo

O Colegiado da Escola Superior Dom Helder Câmara, no uso de suas atribuições, visando promover o ensino personalizado, estabelece as seguintes diretrizes para a constituição e funcionamento de Grupos de Estudo formados por discentes da Escola:

Artigo 1º – Considerando a importância dos Grupos de Estudo para a personalização do ensino, como propõe a pedagogia inaciona, a participação dos alunos será gratuita, não tendo custo financeiro para os mesmos e contarão como horas de Atividade Complementar, área “Ensino”.

Art. 2º – Para orientar e qualificar as atividades dos Grupos de Estudo, a Escola remunerará o professor acompanhante do Grupo.

Art. 3º – Os Grupos de Estudo deverão corresponder ao estudo de matérias de Disciplina em que os membros do grupo estejam cursando ou já cursaram, em duas modalidades:

- a) REVISÃO de Matéria da Disciplina;
- b) APROFUNDAMENTO de Temas da Disciplina.

Art. 4º – Para facilitar o intercâmbio acadêmico entre os participantes, a orientação personalizada e a participação efetiva, os Grupos deverão conter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) estudantes.

Art. 5º – Para oportunizar o intercâmbio acadêmico entre alunos de turnos e turmas diversas, propõe-se que os encontros sejam realizados aos sábados de manhã.

Art. 6º – Formado o grupo, por iniciativa dos(as) estudantes, o professor deve ser convidado para o primeiro encontro, ocasião em que deverão ser definidos os seguintes quesitos:

- a) Matérias ou Temas a serem estudados: os (as) discentes devem definir em conjunto quais as matérias ou temas da Disciplina que deverão ser estudados, evitando simplesmente uma “repetição geral” das aulas da Disciplina;
- b) Cronograma: data, horário e local na Escola para os encontros (não deverão ultrapassar o semestre em curso);
- c) Tarefas para os membros do Grupo (por exemplo, leitura de determinado artigo ou capítulo para apresentação no próximo encontro; responder determinadas questões; fazer determinados exercícios; pesquisar e trazer para o encontro textos a respeito dos temas a serem estudados);
- d) Escolha do Coordenador do Grupo (estudante, membro do grupo).

Art. 7º – Caberá ao professor acompanhar os estudos, orientando e comentando as apresentações dos membros do grupo, esclarecendo dúvidas e propondo leituras e pesquisas. O Professor deve evitar “dar aula”, pois, em se tratando de Grupos de Estudo, a principal atividade deve ser dos(as) discentes.

Art. 8º – Caberá ao Coordenador do Grupo preencher o formulário do projeto do Grupo de Estudo (retirar formulário na Secretaria) e apresentá-lo à Coordenadora de Ensino, contendo os seguintes itens:

- I – DISCIPLINA DO GRUPO DE ESTUDO (nome da Disciplina, p. ex.: Direito Penal II);
- II – PROFESSOR ORIENTADOR (nome completo do Professor que aceitou orientar);
- III – CRONOGRAMA DE ENCONTROS E TEMAS A SEREM ESTUDADOS (datas, horário, sala, temas);
- IV – MEMBROS DO GRUPO (nome completo e assinatura dos membros do Grupo);
- V – ASSINATURA DO COORDENADOR DO GRUPO E DO PROFESSOR ORIENTADOR.

Art. 9º – No final de cada encontro, caberá ao Coordenador do Grupo efetuar o Registro de Presença com data, horário, tema, nomes e assinaturas dos presentes e do Professor Orientador (retirar na Secretaria o formulário para registro de presença).

Art. 10 – O Registro de Presença deverá ser entregue pelo Coordenador à Secretaria a fim de que sejam contadas as horas de Atividades Complementares para os (as) Discentes e Horas de Dedicção (para fins de remuneração) do Professor Orientador.

Art. 11 – O formulário do Projeto do Grupo de Estudo e Registro de Presença deverão ser retirados no NAEP.

Aproveitamento: o aluno que participar com, no mínimo, 75% de presença no total de horas da atividade, terá essas horas lançadas nas ATIVIDADES

COMPLEMENTARES, na área de pesquisa.

Art. 12 – Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas com a Coordenadora do Núcleo de apoio ao Trabalho de Conclusão, Profa. Mariza Rios, Tel. 2125-8802 / e-mail: coordnaep@domhelder.edu.br.

Art. 13 – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2009.

Prof. Paulo Umberto Stumpf SJ
– Diretor –